



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.283, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA SEVERINO INÁ-  
CIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Severino Iná-  
cio, a artéria no Conjunto da CEHAP, compreendendo ser que par-  
te da rua João Gomes, seguindo rumo norte, passando no citão  
leste da Igreja Católica até a última rua lado norte do citado  
Conjunto, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa  
Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional